



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 977 de 09 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3142 de 10 de dezembro de 2020, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente de Combate às Endemias - ACE	01	40 horas	1.550,00 (PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020)
Auxiliar de Serviço de Saúde I	01	40 horas	1.077,75
Fiscal Sanitário	01	40 horas	1.493,05
Psicólogo	01	20 horas	4.458,21

1.3. As contratações dos cargos serão realizadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e de Fiscal Sanitário serão lotados no Setor de Vigilância em Saúde; o cargo de Psicólogo será lotado na Clínica Bem Viver; e o cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde I será lotado no Setor de Saúde Bucal.

1.4. As atribuições dos cargos encontram-se previstas no ANEXO II deste edital.

1.5. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

1.5.1 O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

1.6. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

1.7. Além das condições elencadas no item 1.5, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Combate às Endemias	<ul style="list-style-type: none">- Requisitos da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006- Ter concluído Ensino Médio;- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, com carga horária mínima de quarenta horas; (Disponível gratuitamente na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS, AVASUS, www.avasus.ufrn.br; serão aceitos também certificados de outras entidades devidamente autorizadas)- Cortesia e trato no relacionamento- Disponibilidade de horário
Auxiliar de Serviço de Saúde I	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental- Capacidade física- Cortesia e trato no relacionamento
Fiscal Sanitário	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio- Conhecimentos básicos de computação- Capacidade física- Cortesia e trato no relacionamento
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Psicólogo- Registro no órgão Competente Válido (CRP)- Habilidade para manter relações com os servidores- Capacidade física - Cortesia e trato no relacionamento

1.8. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no **ITEM 3** do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84 - Centro, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000, no período de 21 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, 08h às 11h ou de 13h às 16h, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO III** do presente edital, apresentar os documentos obrigatórios para participação no certame e documentos para avaliação curricular.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das condições exigidas, apresentando os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto. Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho;
- b) Título Eleitoral;
- c) Comprovação de quitação eleitoral: Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>" Ou comprovantes de votação da última eleição. No caso de apresentar comprovantes da última eleição, deverá apresentar os referentes ao primeiro e segundo turno. *Deve ser apresentando o Título Eleitoral e o Comprovante de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de alistamento militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de escolaridade;
- h) Certificado de curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, com carga horária mínima de quarenta horas (Documento a ser apresentado apenas pelos inscritos ao cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Parágrafo Único: Os documentos constantes neste item são imprescindíveis, sendo que sua não apresentação implicará desclassificação do candidato.

2.3. Os documentos comprobatórios para participação no certame e os documentos comprobatórios de avaliação de pontos deverão ser entregues através de fotocópias acompanhadas do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação com original no momento da inscrição do candidato, em envelope devidamente identificado, com nome do candidato e nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o que será conferido no ato de inscrição, lacrado e protocolado.

Parágrafo Único: O candidato também poderá apresentar fotocópias dos documentos autenticadas em cartório, hipótese na qual será dispensada a conferência da cópia com o original.

2.4. A conferência dos documentos mencionada no item anterior limitar-se-á apenas a verificar a autenticidade do documento com o seu original, cabendo a incumbência de apresentação dos documentos obrigatórios ao candidato interessado.

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.7. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3142 de 10 de dezembro de 2020, de acordo com os seguintes critérios:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço Profissional	Experiência profissional no exercício de Agente de Combate às Endemias.	0,25 Ponto por mês de trabalho, devidamente comprovado.	Limite máximo de 5 anos de experiência profissional.
		Experiência profissional no exercício de atividades relacionada à área da saúde (profissional de saúde).	0,15 pontos por mês de trabalho, devidamente comprovado.	Será considerado o mês integral a fração igual ou superior a quinze dias, fração menor que 15 dias não será pontuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	1 pontos por capacitação	Serão atribuídos 1 ponto por capacitação, limitados a 3 pontos. Não será considerado o Curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias de no mínimo 40 horas, visto que trata-se de requisito mínimo que todos devem apresentar.
III	Ensino superior	Graduação em curso superior na área de saúde	7 pontos	Serão atribuídos 07 pontos para candidato com graduação em nível superior na área de saúde.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE I

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço	Experiência profissional no exercício de atividades relacionadas a saúde bucal.	0,25 Ponto por mês de trabalho	Será atribuído 0,25 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 5 anos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias, fração menor que 15 dias não será pontuada.
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração).	01 ponto por capacitação	Serão atribuídos 01 ponto por capacitação, limitados a 03 pontos.
III	Ensino superior	Graduação em curso superior na área da saúde.	07 pontos	Serão atribuídos 07 pontos para candidato com graduação em nível superior na área de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço	Experiência profissional no exercício de Fiscal Sanitário.	0,25 Ponto por mês de trabalho, devidamente comprovado	Limite máximo de 5 anos de experiência profissional. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias, fração menor que 15 dias não será pontuada.
		Experiência profissional no exercício de atividades relacionada à área da Saúde, Vigilância Sanitária ou em Saúde.	0,15 pontos por mês de trabalho, devidamente comprovado	
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	1 ponto por capacitação	Serão atribuídos 01 ponto por capacitação, limitados a 03 pontos.
III	Ensino superior	Graduação em curso superior na área da Saúde ou Vigilância Sanitária	07 pontos	Serão atribuídos 07 pontos para candidato com graduação em nível superior na Saúde ou Vigilância Sanitária

CARGO: PSICÓLOGO

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço como Psicólogo	Experiência profissional no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido	0,25 Ponto por mês de trabalho	Será atribuído 0,25 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 5 anos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias, fração menor que 15 dias não será pontuada.
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	0,25 pontos por capacitação	Serão atribuídos 0,25 ponto por capacitação, limitados a 0,75 ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

III	Pós graduação	Pós graduação na área de psicologia e afins	0,5 pontos	Serão atribuídos 0,5 ponto para candidato com Pós graduação na área de psicologia e afins, limitados a 1,5 ponto.
IV	Mestrado	Mestrado na área de psicologia e afins	1,5 pontos	Serão atribuídos 1,5 ponto para candidato com Mestrado na área de psicologia e afins, limitados a 4,5 pontos. Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado.
V	Doutorado	Doutorado na área de psicologia e afins	2,5 pontos	Serão atribuídos 2,5 pontos para candidato com Mestrado na área de psicologia e afins, limitados a 7,5 pontos.

3.2. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.2.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.2.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

3.2.3. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.3. O processo de seleção para contratação temporária ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): análise dos documentos necessários de habilitação;
- b) 2ª etapa (classificatória): os candidatos que apresentarem os documentos de habilitação serão classificados conforme a pontuação da análise curricular.

Parágrafo Único: A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade (art. 27, Parágrafo Único, Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
- 2º) Permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público, previamente marcado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 30 de dezembro de 2020, no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

4.2. Caberá recurso ao resultado preliminar perante a Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado de forma fundamentada, contendo o nome do candidato, número da inscrição, no dia 04 de janeiro de 2021.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h.

4.4. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, demonstrando suas alegações de forma fundamentada.

4.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

4.6. O resultado final, após análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município, no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no dia 06 de janeiro de 2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, nas condições estabelecidas por este edital.

5.2. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

5.3. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

5.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

5.6. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 3357-1235 ou na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Coronel Xavier Chaves, 16 de dezembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 005/2020

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente de Combate às Endemias - ACE

Atribuições

- Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate à dengue, entre outros;
- Desenvolver outras atividades correlatas;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

Cargo: Auxiliar De Serviços De Saúde I

Atribuições

- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços das dependências da área de saúde, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local;
- Executar pequeno atendimento de controle sanitário, quando necessário;
- Executar serviços de limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho;
- Organizar e executar atividades de higiene;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo;
- Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de odontologia;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade.
- Atuar no recebimento, conferência, armazenamento, validade e distribuição de medicamentos e materiais.
- Orientar o uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica.
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Cargo: Fiscal Sanitário

Atribuições

- Executar os procedimentos de vigilância sanitária dispostos no decreto 586/98 de 17 de abril de 1998 e suas alterações.
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

Cargo: Psicólogo

Atribuições

- Executar trabalhos de orientação e planejamento aos servidores municipais;
- Orientar as admissões nos casos previstos em lei;
- Atender em local apropriado durante horário estabelecido, aos servidores que o procuram;
- Trabalhar em conjunto com a equipe do CRAS;
- Participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho;
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver potencialidades, aquisições pessoais e coletivas para intervir em situações de vulnerabilidade;
- Promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades;
- Transformar a realidade dos sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Atuar na promoção dos direitos, da cidadania, da saúde e da vida;
- Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessorar serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Acompanhar famílias em situações de risco e vulnerabilidade social;
- Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 005/2020			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			TELEFONE/CELULAR:
ESCOLARIDADE – ENSINO: <input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO Título a ser considerado como requisito _____ Título a ser considerado para pontuação _____			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 005/2020**

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

